

## NOTA TÉCNICA

**Assunto:** Análise do envelope 2 - Proposta técnica do ato convocatório nº 27/2019

**Referência:** Processo Administrativo nº 472/2019/ANA-CEIVAP

**NOTA TÉCNICA Nº:** 030/2020/DIGAI

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** -

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Risco da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PGR-PS)

**EMPRESA:** -

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Bacia do rio Paraíba do Sul

**COMITÊ:** CEIVAP

**DOCUMENTO EM ANÁLISE:** Análise do envelope 2 - Proposta técnica do ato convocatório nº 27/2019

### 1. HISTÓRICO

O Contrato de Gestão nº 014/2004/ANA traz em seu 16º Termo Aditivo indicadores e metas para os anos de 2018, 2019 e 2020. Dentre elas, a Meta 2B prevê a apresentação de Termo de Referência para contratação de Plano de Gerenciamento de Risco, para o ano de 2019.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul apresenta situações e atividades de riscos que podem acarretar impactos negativos para o meio ambiente e população

residente nesta bacia. Estes impactos podem ser causados por atividades antrópicas e/ou por desastres naturais.

Por este motivo, torna-se necessária a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Risco, visando obter um diagnóstico das áreas, com relação aos riscos, e ao detalhamento das medidas necessárias para evitar e prevenir sua ocorrência ou agir em casos de situação de desastres que possam prejudicar o meio ambiente, impossibilitar o abastecimento de água da população e, principalmente, colocar em risco a vida das pessoas e animais residentes nas bacias.

Assim, quando da contratação de empresa especializada para a complementação e finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Paraíba do Sul houve previsão em seu Termo de Referência de que a contratada, quando da elaboração do Manual Operativo do Plano, entregasse uma minuta de Termo de Referência para contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Risco da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Dessa forma, a empresa Profill Engenharia e Ambiente Ltda, contratada por meio do Contrato nº 01/2018/AGEVAP, elaborou a primeira versão do Termo de Referência, frente a reprogramações do cronograma relativo ao contrato, foi necessário adiantar a elaboração do documento, de forma que a meta do contrato de gestão ANA nº 014/2004 fosse atendida.

O Termo de Referência foi pauta em várias rodadas de discussões no âmbito do Grupo de Trabalho do Plano de Bacia, que acompanha a elaboração do PIRH-PS. Após a aprovação do Termo de Referência pelo GT Plano, o documento foi apreciado e aprovado na reunião ordinária da Câmara Técnica Consultiva (CTC) do CEIVAP, em 19 de setembro de 2019.

A AGEVAP realizou ajustes no documento, considerando todas as contribuições, realizadas pelos membros da CTC do CEIVAP.

Em 12 de novembro de 2019, a AGEVAP apresentou o escopo do Termo de

Referência, para conhecimento da Plenária do CEIVAP, não havendo objeções. Dessa forma, o Termo de Referência validado pelo Comitê foi encaminhado para Ato Convocatório.

Em 18 de dezembro de 2019, foi publicado o Ato Convocatório nº 27/2019 que possui como objeto a contratação de empresa especializada para realização da elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

No dia 11 de fevereiro de 2020 foi realizado o certame de abertura do Envelope 1 – Habilitação, onde compareceram quatro proponentes, sendo as seguintes empresas/consórcios: Consórcio PGR Paraíba do Sul; Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA; HIDROBR CONSULTORIA LTDA. – EPP; Consórcio ENGECORPS-PROFILL.

Foram realizados apontamentos pelas empresas presentes, posteriormente, a Comissão de Julgamento suspendeu o certame para análise da documentação de Habilitação, sendo o resultado publicado no site da AGEVAP no dia 17 de fevereiro de 2020.

Depois de realizados os recursos e contrarrazões, bem como a análise jurídica de toda a documentação, foi publicado o resultado do Envelope 1, sendo habilitados os consórcios: Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA; e Consórcio PGR Paraíba do Sul.

Sendo assim, no dia 23 de março de 2020 foi realizada a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica. A comissão de julgamento suspendeu o certame para análise das propostas, e estas foram digitalizadas e disponibilizadas no site da AGEVAP, para consulta das empresas.

Com o objetivo de facilitar o formato de apresentação das informações nesta nota técnica, o Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA será nomeado como Proponente 1 e o Consórcio PGR Paraíba do Sul será nomeado como Proponente

2.

## 2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório nº 027/2019.

## 3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o Anexo VIII – Pontuação Técnica, constantes no Ato Convocatório nº 027/2019.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

- Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (20 pontos);
- Quesito B: Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (40 pontos);
- Quesito C: Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho (40 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente, em cada quesito.

Serão desclassificadas as propostas que: não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 pontos; não alcançarem 50% da pontuação máxima do Quesito C; obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

### **Quesito A: Experiência da Empresa Proponente**

A comprovação da experiência da instituição proponente, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica. A pontuação máxima do

Quesito A será de 20 pontos, sendo 10 pontos por atestado válido.

Serão considerados os atestados de comprovação que sejam nas seguintes áreas:

- I. Elaboração de Plano de Gerenciamento de Risco de Bacias Hidrográficas. Máximo de 2 atestados;
- II. Elaboração de Planos ou Projetos de Gerenciamento de Risco de Desastres Hidrológicos. Limitado a 1 atestado;
- III. Elaboração de Estudos de Análise de Risco de Desastres Hidrológicos. Limitado a 1 atestado.

#### **PROPONENTE 1: Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA**

O Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA apresentou dois atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados, as informações dos atestados estão apresentadas na Tabela 1.

**Tabela 1: Atestados do Quesito A – Proponente 1**

Número de atestados apresentados:	2	Número de atestados válidos:	2	Pontuação do quesito:	20
Atestado 1	Plano de Segurança Hídrica das bacias hidrográficas estratégicas do Acaraú, Metropolitanas e sub-bacia do Salgado. Plano Municipal de Redução de Risco, com mapeamento de risco geológico-geotécnico, setorização e cadastramento das áreas de riscos, diagnósticos de processos de instabilização e recomendações para gestão de risco para as áreas mapeadas, no município de Diadema/SP.	Válido:	Sim	Pontuação do atestado:	10
Atestado 2	Plano de Segurança Hídrica das bacias hidrográficas estratégicas do Acaraú, Metropolitanas e sub-bacia do Salgado. Plano Municipal de Redução de Risco, com mapeamento de risco geológico-geotécnico, setorização e cadastramento das áreas de riscos, diagnósticos de processos de instabilização e recomendações para gestão de risco para as áreas mapeadas, no município de Diadema/SP.	Válido:	Sim	Pontuação do atestado:	10

Conforme consta na Tabela 1, os dois atestados apresentados foram considerados válidos, totalizando 20 pontos.

## PROponente 2: Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM (MYR e COBRAPE)

O Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM apresentou dois atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados, as informações dos atestados estão na Tabela 2.

**Tabela 2: Atestados do Quesito A – Proponente 2**

Número de atestados apresentados:	2	Número de atestados válidos:	1	Pontuação do quesito:	10
Atestado 1	Modelagem Matemática e Hidrológica do Sistema de Macrodrenagem das Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça	Válido:	Não	Pontuação do atestado:	0
Atestado 2	Elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco - PMRR, incluindo o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDD	Válido:	Sim	Pontuação do atestado:	10

Conforme consta na Tabela 2, um atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 pontos.

O atestado 1 não foi considerado válido, por não ser possível identificar no documento nenhuma relação direta com gerenciamento/gestão ou análise de risco.

## Quesito B: Experiência da Equipe Técnica

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, registrados no respectivo Conselho de Classe. Todos os atestados e diplomas apresentados deverão estar devidamente autenticados.

Para avaliação do conhecimento específico da Equipe Técnica Permanente serão pontuados somente o **Coordenador, o Especialista em Análise de Risco e o Especialista em Meio Ambiente.**

Para o membro da Equipe Técnica Permanente que não será pontuado é

obrigatório a apresentação de documento comprobatório da experiência exigida no Termo de Referência, para a função pretendida. Já para a Equipe de Consultores a apresentação dos diplomas e atestados deverá ser realizada posteriormente, após a contratação, quando da emissão da Ordem de Serviço.

Para todos os profissionais da Equipe Técnica Permanente é obrigatória a apresentação da declaração de concordância com a indicação, especificando a função pretendida.

### **B1. Coordenador do projeto**

Conforme definido no Termo de Referência, o coordenador deverá possuir nível superior em geografia, engenharia ambiental ou áreas correlatas, bem como tempo mínimo de formação de 10 anos.

Além disso, deverá possuir experiência comprovada na coordenação de equipe multidisciplinares na execução de planos, projetos, programas ou estudos, bem como experiência comprovada em projetos relacionados à gestão de recursos hídricos ou análise de riscos ou desenvolvimento regional/setorial.

Para fins de pontuação deverá ser apresentado no mínimo um atestado comprovando o exercício da função de coordenação. Este atestado não será pontuado, mas caso não seja apresentado, a proponente será desclassificada.

A pontuação máxima do coordenador será de 20 pontos, sendo 10 pontos por atestado válido.

Serão considerados os atestados de comprovação que sejam nas seguintes áreas:

- I. Elaboração de Plano Gerenciamento de Risco de Bacias Hidrográficas;
- II. Elaboração de Planos ou Projetos de Gerenciamento de Risco de Desastres Hidrológicos;
- III. Elaboração de Estudos de Análise de Risco de Desastres Hidrológicos ou

Eventos Extremos.

## **B. 2 Especialista em Análise de Risco**

Conforme definido no Termo de Referência, o especialista em análise de risco deverá possuir nível superior em geografia, geologia, engenharia ambiental, ou áreas correlatas, bem como tempo mínimo de formação de 5 anos.

Além disso, deverá possuir experiência comprovada na elaboração de estudos e análises de risco associados a eventos extremos ou na implantação de sistemas de gerenciamento de risco.

Para fins de pontuação deverá ser apresentado um atestado em Elaboração de Estudos/Projeto/Plano de Análise de Risco associados a eventos extremos, sendo atribuídos 10 pontos ao atestado.

## **B. 3 Especialista em Meio Ambiente**

Conforme definido no Termo de Referência, o especialista em meio ambiente deverá possuir nível superior em geografia, biologia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ou áreas correlatas, bem como tempo mínimo de formação de 5 anos.

Além disso, deverá possuir experiência comprovada em avaliação de impactos ambientais.

Para fins de pontuação, deverá ser apresentado um atestado em Avaliação de Impacto Ambiental, sendo atribuídos 10 pontos ao atestado.

## **PROPONENTE 1: Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA**

### **B1. Coordenador do projeto**

O Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA apresentou como coordenador do projeto o profissional Oswaldo Yujiro Iwasa, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 3.



Para fins de pontuação do profissional, apresentaram dois atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados.

O atestado 2 - Plano de Bacia da UGRH - Turvo/Grande não foi considerado válido, por não ser possível identificar no documento nenhuma relação direta com gerenciamento/gestão ou análise de risco.

Após análise detalhada de todos os documentos apresentados na proposta técnica da Proponente 1, nos Quesitos A e B, foi detectado que o profissional Oswaldo Yujiro Iwasa, atuou como responsável técnico do projeto do Plano Municipal de Redução de Risco, com mapeamento de risco geológico-geotécnico, setorização e cadastramento das áreas de riscos, diagnósticos de processos de instabilização e recomendações para gestão de risco para as áreas mapeadas, no município de Diadema, atestado que foi apresentado no Quesito A, sendo considerado válido e, conseqüentemente, foi pontuado.

Sendo assim, a AGEVAP considerou esse atestado para fins de pontuação do profissional coordenador do projeto no Quesito B, conforme Tabela 3.

**Tabela 3: Atestados do Quesito B – Coordenador do Projeto – Proponente 1**

<b>Coordenador do Projeto:</b>	Oswaldo Yujiro Iwasa	<b>Atestado de Coordenação de Equipes:</b>	Sim	<b>Pontuação do profissional:</b>	20
<b>Formação Mínima:</b>	Geologia	<b>Tempo mínimo de formação:</b>	Sim		
<b>Pontuação máxima do profissional:</b>	20 pontos	<b>Máximo de Atestados:</b>	2		
<b>Número de Atestados Apresentados:</b>	2	<b>Número de Atestados Válidos:</b>	2		
<b>Atestado 1</b>	Geração de dados técnicos no projeto para o desenvolvimento de capacitação para a estratégia nacional de redução integral de risco de desastres naturais na república federativa do Brasil	<b>Válido:</b>	Sim	<b>Pontuação do Atestado:</b>	10

Atestado 2	Plano de Bacia da UGRH - Turvo/Grande	Válido: Não	Pontuação do Atestado:	0
Atestado 2 Quesito A	Plano Municipal de Redução de Risco, com mapeamento de risco geológico-geotécnico, setorização e cadastramento das áreas de riscos, diagnósticos de processos de instabilização e recomendações para gestão de risco para as áreas mapeadas, no município de Diadema/SP	Válido: Sim	Pontuação do Atestado:	10

Conforme consta na Tabela 3, a pontuação do profissional totalizou 20 pontos.

## B. 2 Especialista em Análise de Risco

O Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA apresentou como especialista em análise de risco o profissional Leonardo Mitre Alvim de Castro, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 4.

Para fins de pontuação do profissional apresentaram um atestado de objeto concluído, devidamente autenticado.

**Tabela 4: Atestados do Quesito B – Especialista em análise de risco – Proponente 1**

<b>Especialista em Análise de Risco</b>	Leonardo Mitre Alvim de Castro			<b>Pontuação do profissional:</b>	10
<b>Formação Mínima:</b>	Engenharia Civil	<b>Tempo mínimo de formação:</b>	Sim		
<b>Pontuação máxima do profissional:</b>	10	<b>Máximo de Atestados:</b>	1		
<b>Número de Atestados Apresentados:</b>	1	<b>Número de Atestados Válidos:</b>	1		
<b>Atestado 1</b>	Avaliação da Operação de Reservatórios de água e definição de subsídios para proposição de um pacto das águas na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	Válido: Sim		<b>Pontuação do Atestado:</b>	10

Conforme consta na Tabela 4, o atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 pontos.

### B. 3 Especialista em Meio Ambiente

O Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA apresentou como especialista em meio ambiente o profissional Carlos Frederico de Castro Alves, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 5.

Para fins de pontuação do profissional apresentaram um atestado de objeto concluído, devidamente autenticado.

**Tabela 5: Atestados do Quesito B – Especialista em meio ambiente – Proponente 1**

<b>Especialista em Meio Ambiente</b>	Carlos Frederico de Castro Alves			<b>Pontuação do profissional:</b>	10
<b>Formação Mínima:</b>	Geologia	<b>Tempo mínimo de formação:</b>	Sim		
<b>Pontuação máxima do profissional:</b>	10	<b>Máximo de Atestados:</b>	1		
<b>Número de Atestados Apresentados:</b>	1	<b>Número de Atestados Válidos:</b>	1		
<b>Atestado 1</b>	EIA e RIMA das Obras para controle de inundações nas Bacias dos Córregos Paraguai e Éguas, no município de São Paulo	<b>Válido:</b>	Sim	<b>Pontuação do Atestado:</b>	10

Conforme consta na Tabela 5, o atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 pontos.

### Auxiliar Administrativo

O Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA apresentou como auxiliar administrativo o profissional Valter Rossi Júnior, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 6.

**Tabela 6: Auxiliar administrativo – Proponente 1**

<b>Auxiliar Administrativo</b>	Valter Rossi Júnior		<b>Não pontua</b>
<b>Formação Mínima:</b>	Administração	<b>Experiência na área de atuação</b>	Sim

Diante do exposto, a Proponente 1 totalizou 40 pontos no Quesito B.

## PROponente 2: Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM (MYR e COBRAPE)

O Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM apresentou como coordenador do projeto o profissional Sérgio Myssior, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 7.

Para fins de pontuação do profissional, apresentaram dois atestados de objetos concluídos, os dois atestados não foram considerados válidos, por não ser possível identificar nos documentos nenhuma relação direta com gerenciamento/gestão ou análise de risco.

Foi realizada uma análise detalhada de todos os documentos apresentados na proposta técnica da Proponente 2, nos Quesitos A e B, para verificar se o profissional Sérgio Myssior pertencia ao quadro de equipe técnica de algum outro atestado válido, entretanto, não foi identificado.

**Tabela 7: Atestados do Quesito B – Coordenador do Projeto – Proponente 2**

<b>Coordenador do Projeto:</b>	Sérgio Myssior	<b>Atestado de Coordenação de Equipes:</b>	Sim	<b>Pontuação do profissional:</b>	0
<b>Formação Mínima:</b>	Arquitetura e Urbanismo	<b>Tempo mínimo de formação:</b>	Sim		
<b>Pontuação máxima do profissional:</b>	20	<b>Máximo de Atestados:</b>	2		
<b>Número de Atestados Apresentados:</b>	2	<b>Número de Atestados Válidos:</b>	0		
<b>Atestado 1</b>	Diagnóstico, com a identificação e o mapeamento de áreas impactadas na Bacia do Rio Paraíba, apontando os principais pontos onde ocorre assoreamento, visando a proposição de ações que minimizem tais impactos ambientais negativos na bacia		Válido:	Não	Pontuação do Atestado: 0
<b>Atestado 2</b>	Diagnóstico das pressões ambientais na Bacia do Rio Itabirito		Válido:	Não	Pontuação do Atestado: 0

### B. 2 Especialista em Análise de Risco

O Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM apresentou como especialista em análise de risco o profissional André Bonacin, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 8.

Para fins de pontuação do profissional apresentaram um atestado de objeto concluído, devidamente autenticado.

**Tabela 8: Atestados do Quesito B – Especialista em análise de risco – Proponente 2**

<b>Especialista em Análise de Risco</b>	André Bonacin			<b>Pontuação do profissional:</b>	10
<b>Formação Mínima:</b>	Geólogo	<b>Tempo mínimo de formação:</b>	Sim		
<b>Pontuação máxima do profissional:</b>	10	<b>Máximo de Atestados:</b>	1		
<b>Número de Atestados Apresentados:</b>	1	<b>Número de Atestados Válidos:</b>	1		
<b>Atestado 1</b>	Plano de Contingência para abastecimento do Guandu	<b>Válido:</b>	Sim	<b>Pontuação do Atestado:</b>	10

Conforme consta na Tabela 8, o atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 pontos.

### B. 3 Especialista em Meio Ambiente

O Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM apresentou como especialista em meio ambiente o profissional Thiago Metzger, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 9.

Para fins de pontuação do profissional, apresentaram um atestado de objeto concluído. O atestado foi consultado no site: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo.php?form=ConsultarCertidaoSim>, pois não estava autenticado, entretanto, o documento possuía a chave de impressão para consulta no site do conselho.

**Tabela 9: Atestados do Quesito B – Especialista em meio ambiente – Proponente 2**

<b>Especialista em Meio Ambiente</b>	Thiago Metzger			<b>Pontuação do profissional:</b>	10
<b>Formação Mínima:</b>	Biologia	<b>Tempo mínimo de formação:</b>	Sim		
<b>Pontuação máxima do profissional:</b>	10	<b>Máximo de Atestados:</b>	1		
<b>Número de Atestados Apresentados:</b>	1	<b>Número de Atestados Válidos:</b>	1		
<b>Atestado 1</b>	Estudo de impacto Ambiental (EIA); RIMA; AIA para as fases de planejamento, instalação e operação de um loteamento de 197 ha.		Válido	Sim	<b>Pontuação do Atestado:</b> 10

Conforme consta na Tabela 9, o atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 pontos.

### Auxiliar Administrativo

O Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM apresentou como auxiliar administrativo a profissional Monique Saliba, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Tabela 10.

**Tabela 10: Auxiliar administrativo – Proponente 2**

<b>Auxiliar Administrativo</b>	Monique Saliba		<b>Não pontua</b>
<b>Formação Mínima:</b>	Biologia	<b>Experiência na área de atuação</b>	Sim

Cabe informar que é de conhecimento dessa Agência, que a profissional apresentada para a função de auxiliar administrativo atua, atualmente, no projeto relacionado ao contrato nº 018/2019/AGEVAP, com vigência até 21/07/2020.

No respectivo projeto a profissional possui dedicação de tempo integral, não sendo possível, caso a proponente se consagre vencedora desse certame, que a profissional atue nos dois projetos.

Como esse certame pode ser concluído após a conclusão da vigência do contrato nº 018/2019/AGEVAP, só nos cabe apontar tal fato.

Diante do exposto, a Proponente 2 totalizou 20 pontos no Quesito B.

### **Quesito C: Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho**

A proponente deverá descrever com objetividade e síntese o Conhecimento do Problema, a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

**Tabela 11: Descrição dos pontos máximos de cada item e o limite de páginas**

Subcritério	Descrição	Pontos Máximos	Limite de Páginas
C1	Metodologia	20	20
I	<b>Identificação dos Riscos Associados:</b> Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas, modelos de identificação de riscos associados aos recursos hídricos	5	5
II	<b>Análise dos Eventos Críticos:</b> Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas, modelos de análise de eventos críticos e probabilidade de ocorrência	5	5
III	<b>Dimensionamento de Impacto:</b> Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas, modelos de dimensionamento de impactos	5	5
IV	<b>Contingência:</b> Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas, modelos para mitigação de impactos e sistemática de controle e monitoramento de eventos críticos	5	5
C2	Plano de Trabalho	20	10
	Descrição e detalhamento das atividades e encadeamento em relação aos produtos,	20	10

cronograma físico e alocação de equipe

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na descrição do subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

**Tabela 12: Critérios de avaliação**

	Conceito	% do item
a)	<b>Não abordado ou indevidamente abordado</b> Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	<b>0</b>
b)	<b>Insuficiente</b> Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	<b>1 a 30</b>
c)	<b>Regular</b> Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	<b>31 a 70</b>
d)	<b>Bom</b> Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	<b>71 a 85</b>
e)	<b>Excelente</b> Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	<b>86 a 100</b>



## PROPONENTE 1: Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho, apresentados pela Proponente 1, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

Além disso, foi avaliada a capacidade de demonstração de conhecimento do problema, principalmente ao que tange gerenciamento de risco no âmbito de uma Bacia Hidrográfica.

**Tabela 13: Quesito C – Proponente 1**

C1	Metodologia	Pontos	Páginas
i	Identificação dos Riscos Associados	5,00	5
ii	Análise dos Eventos Críticos	5,00	5
iii	Dimensionamento de Impacto	4,50	5
iv	Contingência	5,00	5
C2	Plano de Trabalho	16,80	10
<b>TOTAL NO QUESITO</b>		<b>36,30</b>	<b>30</b>

A Proponente 1 atendeu ao limite de páginas estabelecidos no Edital, e totalizou a pontuação de 36,30.

## PROPONENTE 2: Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM (MYR e COBRAPE)

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho, apresentados pela Proponente 2, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

Além disso, foi avaliada a capacidade de demonstração de conhecimento do problema, principalmente ao que tange gerenciamento de risco no âmbito de uma Bacia Hidrográfica.

**Tabela 14: Quesito C – Proponente 2**

C1	Metodologia	Pontos	Páginas
i	Identificação dos Riscos Associados	4,30	5

ii	Análise dos Eventos Críticos	4,30	5
iii	Dimensionamento de Impacto	4,50	5
iv	Contingência	4,00	6
C2	Plano de Trabalho	12,60	14
<b>TOTAL NO QUESITO</b>		<b>29,70</b>	<b>35</b>

A Proponente 2 não atendeu ao limite de páginas dos itens iv e C2. Conforme exposto na página 7 do Anexo VIII do Edital do Ato Convocatório: “O limite de páginas considera o documento formatado em tamanho A4, fonte Arial 12 e espaçamento da margem esquerda de 2,5 cm. Os subcritérios serão avaliados até o número máximo de páginas indicado.”.

Sendo assim, todo o conteúdo apresentado pela Proponente 2 após o limite máximo de páginas, não será considerado para fins de pontuação.

No item C2 – Plano de Trabalho as páginas que não foram analisadas apresentavam o cronograma e a alocação da equipe. Dessa forma, a Tabela 15 apresenta a divisão proporcional dos pontos do Plano de Trabalho, conforme o grau de complexidade das informações.

**Tabela 15: Detalhamento da pontuação do item C2 – Plano de Trabalho**

Conteúdo	Percentual	Ponto máximo	Proponente 1	Proponente 2
Descrição e detalhamento das atividades e encadeamento em relação aos produtos	70%	14,00	12,60	12,60
Cronograma físico	15%	3,00	2,10	0,00
Alocação de equipe	15%	3,00	2,10	0,00
Total	100%	20,00	16,80	12,60

Dessa forma, foi atribuída nota zero aos itens cronograma e alocação de equipe da Proponente 2, totalizando uma pontuação de 29,70 no Quesito C.

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise de todo o conteúdo das propostas técnicas apresentadas pelas proponentes, a Tabela 16 apresenta o somatório das notas dos quesitos A, B e C e

a nota final do Envelope 2.

**Tabela 16: Pontuação final Envelope 2**

<b>Ato Convocatório nº 27/2019 - Envelope 2 - Nota Proposta Técnica</b>				
NT = QUESITO A + QUESITO B + QUESITO C				
<b>PROPONENTE</b>	<b>QUESITO A</b>	<b>QUESITO B</b>	<b>QUESITO C</b>	<b>TOTAL</b>
Consórcio Nippon Koei Lac - REGEA	20	40	36,30	<b>96,30</b>
Consórcio PGR Paraíba do Sul - CM	10	20	29,70	<b>59,70</b>

## 5. ENCAMINHAMENTO

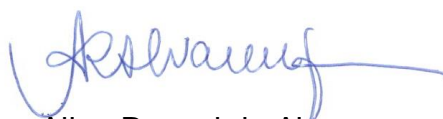
Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para publicação do resultado do Envelope 2.

Resende, 27 de abril de 2020.



Marina Mendonça Costa de Assis

Especialista em Recursos Hídricos



Aline Raquel de Alvarenga

Gerente de Recursos Hídricos